



# Câmara Municipal de Piquê

ESTADO DE SÃO PAULO

Piquê, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº CM/11/64

LEI Nº 447

*Registrada  
L. G. S.*

Dispõe sobre isenção de Impostos de Indústrias e Profissões aos Verdureiros do Mercado Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUÊ DECRETA:-

Art. 1º - Ficam isentos da cobrança do Imposto de Indústrias e Profissões, todos os arrendatários de Boxe no Mercado, de propriedade da Municipalidade que vendem os seguintes produtos:

- a) Verduras
- b) Frutas e
- c) Legumes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piquê, 1º de junho de 1964.

*José Palmyro Masiero*  
José Palmyro Masiero  
-1º Secretário-

*Prof. José Afonso de Castro Ferreira*  
Prof. José Afonso de Castro Ferreira  
-Presidente-

Registrada e Publicada nesta Secretária aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e quatro.

*Jorge de Barros Guimarães*  
Jorge de Barros Guimarães  
-Ch. da Secretaria-